ABERTURA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº 47/2026

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
PROCESSO	**PROCESSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS – DESTINA**
OBJETO	Aquisição de materiais de Integração Sensorial
TIPO DE LICITAÇÃO	**COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO** MENOR PREÇO POR ITEM
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 16/11/2026 a 25/11/2026
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional : www.cottolengo.org.br 16/11/2026 a 25/11/2026
TELEFONES	(62) 3506-9000 (62) 3506-9076
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	**licitacao@cottolengo.org.br**

ABERTURA - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 47/2026

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **ABERTURA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 47/2026 – MENOR PREÇO POR ITEM**, no âmbito do processo **SES/GO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS – DESTINA.**

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para aquisição de materiais Integração Sensorial** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO), visando à Aquisição de materiais de Integração Sensorial para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08h do dia 16/11/2026 às 18h do dia 25/11/2026, conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Abertura deste Edital de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.4- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor

individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n. º 8.538, de 2015.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

4.2. - Não será admitida a participação de Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;

IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Prazo de entrega;

VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento delas;

VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;

IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);

X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras. A documentação exigida no item 6 deste Edital deverá ser apresentada exclusivamente pela empresa vencedora, mediante envio ao e-mail licitacao@cotolengo.org.br e entrega física no Departamento de Suprimentos e Compras da Vila São José Bento Cottolengo, em Trindade – GO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante.

O não cumprimento do prazo estabelecido, a não apresentação integral da documentação exigida, a apresentação de documentos irregulares ou a ausência das assinaturas obrigatórias nos anexos acarretarão, obrigatoriamente, a perda do direito à contratação pela empresa vencedora. Nessa hipótese, será convocada a empresa subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação da documentação de habilitação no mesmo prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital. Não havendo empresa classificada apta à contratação, será publicado novo edital.

I - **Documentos referentes à Habilitação Jurídica**

a) Empresa Individual: Registro comercial.
b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea "3.1.2.", deste subitem.
d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

a) Certidão Negativa referente a Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (retirada no site do TSE);
b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (retirada no site do Tribunal Contas União – TCU);

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail licitacao@cottolengo.org.br ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO**;

7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: **www.cottolengo.org.br**;
7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - Fica estabelecido que a empresa contratada deverá realizar a entrega integral dos produtos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. O prazo estipulado visa assegurar o adequado planejamento e abastecimento da instituição, garantindo o cumprimento dos cronogramas de aquisição e das necessidades institucionais. O descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa formal devidamente apresentada e aceita pela Contratante, poderá ensejar o cancelamento do pedido de fornecimento e a adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as disposições contratuais e a legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1- A assinatura do instrumento contratual ocorrerá após a homologação do processo. Após a emissão do contrato, a Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação para assinatura, para efetuar sua assinatura.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.1- Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO Ministério Público do Estado de Goiás - Destina;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado por meio de boleto bancário fornecido pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.;
11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;
11. 3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo nº Ministério Público do Estado de Goiás - Destina; nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;
11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Edital de Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.
12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13-1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13. 4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13. 6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

13. 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

14 – DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo - Declaração de Comprometimento de Entrega;
c) Anexo III – Modelo - Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital;

Trindade, 16 de novembro de 2026

MICHAEL DOURADO GOULART:00692791108

Assinado de forma digital por MICHAEL DOURADO GOULART:00692791108
Dados: 2026.11.16 08:35:15 -03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO I

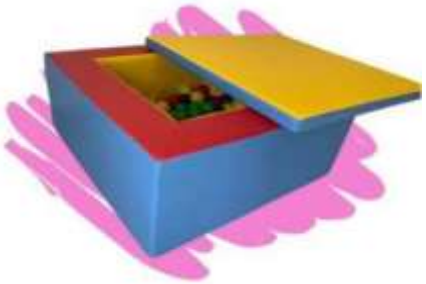
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP Nº 47/2026

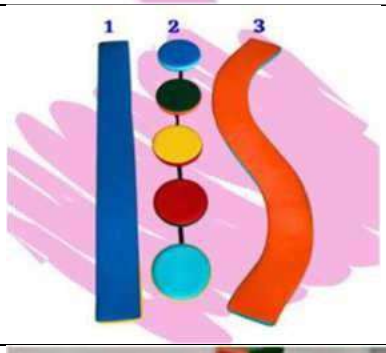
I - OBJETO: Aquisição de materiais de Integração Sensorial, referente Emenda Parlamentar - Processo SES/GO Ministério Público do Estado de Goiás - Destina para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Especificações Técnicas
1	Unidade	10	Brinquedo Pedagógico: Suporte Quebra-Cabeça	
2	Unidade	2	Almofadão	
3	Unidade	1	Plataforma Diversas	
4	Unidade	1	Plataforma Diversas: Plataforma com apoio	

5	Unidade	1	Casulo	
6	Unidade	1	Bola	
7	Unidade	1	Kit Tapetes com Ravos	
8	Unidade	3	Bola Suíça	
9	Kit	1	Kit de módulos	
10	Unidade	5	Brinquedos Sensoriais	

11	Unidade	1	Luminária	
12	Unidade	1	Rolo Suspenso	
13	Unidade	1	Disco de Flexão	
14	Unidade	1	Tubão	
15	Unidade	20	Mosquetão / Cinta	

16	Unidade	1	Ninho Sensorial	
17	Unidade	1	Piscina de bolinha	
18	Unidade	1	Parede de escalada	
19	Unidade	1	Kit de rolos terapêuticos	
20	Unidade	1	Kit Torre	

21	Unidade	1	Kit Pesadihos	
22	Unidade	1	Kit caminhos sensoriais	
23	Unidade	1	Circuito Tunel	
24	Unidade	1	Disco Giratório	
25	Unidade	1	Tapete com texturas sensoriais	
26	Unidade	2	Disco de propriocepção	

27	Kit	1	Kit Tatame terapêutico	
28	Unidade	1	Calça Sensorial da Vovó	
29	Unidade	2	Bolinhas de plástico colorida	
30	Unidade	1	Bolachas Texturizadas	
31	Kit	1	Kit Dino de Feltro	
32	Unidade	1	Almofadão de seguranças frutas	

33	Unidade	1	Mitsui		

II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Todos os itens devem apresentar data de validade igual ou superior a 12 meses;
b) No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
c) A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;

Trindade, 16 de novembro de 2026

MICHAEL DOURADO GOULART:00692791108

Assinado de forma digital por MICHAEL DOURADO GOULART:00692791108
Dados: 2026.11.16 08:35:51 -03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar os materiais de Integração Sensorial de acordo com os pedidos do Hospital Vila São José Bento Cottolengo, conforme estabelecido na Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 47/2026 – Processo SES/GO Ministério Público do Estado de Goiás - Destina. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____
Assinatura

_____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições da Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 47/2026 – Processo SES/GO Ministério Público do Estado de Goiás - Destina. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____
Assinatura

_____, _____ de _____ de 2026.